



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.898
De 29 de junho de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.723.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.456 de 21 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.723.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(143) 01.04.01.12.361.0016.2020.3.3.90.30.00R\$ 200.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Manutenção do Ensino Fundamental

(145) 01.04.01.12.361.0016.2020.3.3.90.39.00R\$ 223.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Manutenção do Ensino Fundamental

(167) 01.04.01.12.361.0016.2258.3.3.90.30.00R\$ 1.100.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Materiais de Expediente, Higiene, Limpeza e Descartáveis

(211) 01.04.03.12.365.0018.2222.3.3.90.36.00R\$ 400.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Contratação de Estagiários na Educação Infantil - EMEIs

(220) 01.04.05.12.306.0019.2035.3.3.90.30.00R\$ 150.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Merenda Escolar - Fundamental

(222) 01.04.05.12.306.0019.2103.3.3.90.30.00R\$ 250.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Merenda Escolar – Pré-Escola

(223) 01.04.05.12.306.0019.2104.3.3.90.30.00R\$ 400.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Merenda Escolar – Creche



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 9.898/2022

TOTAL:R\$ 2.723.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

(227) 01.04.05.12.306.0019.2307.3.3.90.90.00R\$ 2.723.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Terceirização da Merenda Escolar

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/06/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

PUBLICADO AOS 29 DE JUNHO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

\mgsn.-